



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

SIGGO nº 044080

Processo SEI-GDF Nº 04009-0000053/2021-06

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR**, inscrita no CNPJ nº. 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 545.593 SSP/DF, e inscrito no CPF nº 226.075.441-49, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, inc. X da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 publicado no DODF nº 239 de 17 de dezembro de 2019, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SILVA NEIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.540.384/0001-02, sediada na ADE Conjunto 27 lote 13 sala 101. ÁGUAS CLARAS/DF, CEP nº 71991-140, por intermédio de seu representante legal Sr. **FULVIO NEIVA SILVA**, representante legal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 897.425.406-91, e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital n.º 2.340/1999, Decretos Distritais: 26.851/2006, 36.520/2015 e 37.121/2016, bem como as demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto, e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 decorrente de Adesão aos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 525/2020-SME, advinda do Pregão Eletrônico nº 135/2020, gerenciada pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. O acréscimo será de 25% do contrato, no valor de R\$ 339.308,85 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme itens constantes planilha inserida nos Despachos (72454138 e 72563889).

2.2. Passam a fazer parte do presente contrato os seguintes equipamentos públicos próprios, sob a responsabilidade desta Secretaria, e que corresponderão aos itens constantes na Ata aderida, conforme tabela abaixo:

ITEM	ENDEREÇOS
------	-----------

1.	Edifício localizado no SCR/Sul, Quadra 507, Bloco C, Lotes 1 a 6, Loja 55, Brasília/DF
2.	Centro de Convenções - Ala Sul - sede da SETUR CAT Riacho Fundo II - 1A Etapa QN 7A Cj 6 - Brasília - DF, 72601-970
3.	Casa do Artesão localizada no Setor Tradicional Q 53 - Planaltina, Brasília - DF

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor anual do contrato passará de R\$ 1.357.235,40 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 1.696.544,25 (um milhão seiscentos e noventa e seis reais quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 23.451.8207.3903.0072 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - PLANO PILOTO

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 339.308,85 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00306, emitida em 22/10/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

Para assegurar o cumprimento da da obrigação assumida por meio deste aditivo, deverá a CONTRATADA prestar garantia no valor de R\$ 16.965,44 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado, qual seja, R\$ 339.308,85 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), mediante a modalidade escolhida pela CONTRATADA, de acordo com o item 14.1 do Termo de Referência (62147827) e item 28.1 do Edital (55620312).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso este seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela Contratante:

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

Subsecretária de Administração Geral
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Pela Contratada:

FULVIO NEIVA SILVA
Representante Legal
Construtora Silva Neiva LTDA
CNPJ nº 15.540.384/0001-02



Documento assinado eletronicamente por **FULVIO NEIVA SILVA, RG nº 1376176 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA - Matr.0279854-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/10/2021, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72603361 código CRC= **6A76A0E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF